

EDITAL Nº 08/2025

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA ATUAÇÃO NO PROJETO “SUPERENDIVIDAMENTO” DA 15ª SUBSEÇÃO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE SANTA CATARINA – SUBSEÇÃO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ (OAB/BC).

Nomeação para acompanhamento de forma exclusiva e presencial das audiências extrajudiciais realizadas em conjunto com o Programa Municipal de Defesa do Consumidor – PROCON, e Curso de Direito da Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI campus de Balneário Camboriú/SC, atendimento PRO BONO no Escritório Modelo de Advocacia – EMA e CAASC -UNIVALI, e posterior ajuizamento da ação competente, nos termos do artigo 104-A do Código de Defesa do Consumidor – CDC, Lei Federal 8.078/1990.

O presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Santa Catarina – Subseção de Balneário Camboriú (OAB/BC), no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para cadastramento de advogados(as) no Projeto “SUPERENDIVIDAMENTO”, para atuação como advogado(a) nas audiências extrajudiciais realizadas conjuntamente com o PROCON e EMA/UNIVALI, assim como, havendo necessidade, ajuizar a competente ação, a fim de prestar atendimento jurídico como forma de contribuir na prevenção e tratamento extrajudicial e judicial do superendividamento, no período de **24/06/2025 á 09/07/2025** mediante observância das seguintes disposições:

1. A atuação do(a) advogado(a) ocorrerá na condição de defensor(a) dativo(a), em regime de rodízio, de forma **exclusivamente PRESENCIAL**, na sede do **Escritório Modelo de Advocacia – EMA da UNIVALI de Balneário Camboriú e sede da CAASC - UNIVALI**, para orientações, informações, atendimento jurídico e seus devidos encaminhamentos de forma “PRO BONO”;
2. O trabalho desempenhado pelos(as) advogados(as) plantonista(s) será voluntário, não ensejando vínculo empregatício com o PROCON, UNIVALI, Poder Judiciário ou mesmo com a OAB/BC;
3. Na hipótese das nomeações do(a) advogado(a) inscrito(a) para o processo na condição de defensor(a) dativo(a), sujeita-se aos critérios de remuneração estabelecidos para defensoria dativa, desde que esteja cadastrado(a) e credenciado(a) no Sistema de Assistência Judiciária Gratuita (AJG), do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina;

4. Na hipótese de ajuizamento da ação o(a) advogado(a) dativo(a) deverá observar a documentação enviada pelo PROCON assim como a Ata de Audiência e demais documentos anexados ao processo administrativo, de forma **obrigatoriamente PRO BONO**, observando os preceitos do artigo 30 do Código de Ética e Disciplina da OAB, assim como observar as seguintes disposições:
 - 4.1. Os atendimentos serão exclusivamente PRESENCIAIS, tanto para acompanhamento da audiência de conciliação junto ao EMA/UNIVALI, quanto para atendimento ao consumidor para tratativas de ajuizamento da ação, que deverão ocorrer na sede da **CAASC - UNIVALI**, a qual cederá gratuitamente espaço físico para que os(as) inscritos(as) possam realizar atendimento, **às segundas e sextas-feiras, das 13h30 às 16h**, podendo se estender dependendo da necessidade, em regime de rodízio;
 - 4.2. O atendimento desempenhado pelos(as) advogados(as) inscritos(as) é voluntário, não ensejando vínculo empregatício com o PROCON, UNIVALI, Poder Judiciário ou mesmo com a OAB/BC, nem tampouco possibilitando a incidência de cobrança de honorários advocatícios;
5. O chamamento dos advogados(as) para acompanhamento das audiências será feito preferencialmente de acordo com a ordem de inscrição neste edital, **sendo obrigação do(a) advogado(a) inscrito(a) permanecer no grupo de WhatsApp que será criado e utilizado exclusivamente para informações pertinentes**, sob pena de exclusão, uma vez que este será o único canal utilizado para tal finalidade;
6. Os(as) advogados(as) inscritos(as) deverão, **obrigatoriamente, participar da reunião que será designada pela Diretoria da OAB/BC** com o intuito de orientar e esclarecer os(as) interessados(as) quanto ao seu funcionamento e do edital;
 - 6.1. Caso o(a) advogado(a) por algum motivo não possa comparecer à reunião, deverá comunicar a Secretaria da OAB/BC, até o início da reunião, e, após, serão analisadas pela Diretoria para aceitação ou não da justificativa conforme os fundamentos apresentados.
 - 6.2. Aqueles que não comunicarem previamente e, injustificadamente não comparecerem na data e horário previstos, serão imediatamente excluídos do projeto, ficando ainda, impedidos de participar de novos editais expedidos pela Subseção durante os 6 (seis) meses subsequente à exclusão;
7. Fica expressamente proibida a cobrança de qualquer valor da parte assistida pelo advogado(a) inscrito(a), seja a título de honorários advocatícios ou qualquer outro. Também é vedada a atuação em favor da parte representada em qualquer outro processo estranho à designação do Projeto “SUPERENDIVIDAMENTO”, e, ainda,



Subseção
Balneário Camboriú

SANTA CATARINA

vedado o atendimento em escritório privado dos casos atendidos por este edital, **sob pena de exclusão imediata e definitiva, além da abertura de procedimento para a apuração de falta disciplinar**, na forma do Código de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil.

8. Poderão inscrever-se os(as) advogados(as) regularmente inscritos(as) – e não impedidos(as) ou suspensos(as) – na Ordem dos Advogados do Brasil, exclusivamente na 15ª Subseção da OAB/SC – Balneário Camboriú/SC, onde deverão permanecer com a inscrição ativa enquanto perdurar o prazo do edital, sob pena de exclusão imediata;
9. Os interessados(as) deverão fazer a inscrição no formulário competente por meio do *link* a seguir, disponibilizado também no *site* da OAB/BC, preenchendo todas as informações solicitadas, sob pena de indeferimento da inscrição:

https://docs.google.com/forms/d/1ZQ-QOG8XrE5jDxnsLaBEjijy_RhQNY4L1UQ3xvYbpYnQ/edit

10. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação dos Projetos juntamente com a Diretoria da Subseção OAB/BC.
11. Esse Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário no que tange aos editais anteriores.
12. Esse Edital tem prazo vigente de validade de 6 (seis) meses.

Balneário Camboriú/SC, 24 de junho de 2025.

Rafael Pierozan

Presidente da Subseção OAB Balneário Camboriú

Gestão 2025/2027